Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.008, de 24 de junho de 2009

Institui no município de Piedade o Dia do Caminhoneiro.

Geremias Ribeiro Pinto, Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Piedade o Dia do Caminhoneiro, a ser comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e as despesas com a sua execução correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 24 de junho de 2009.

Geremias Ribeiro Pinto
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: vereador Adilsom Castanho